



LEI Nº 2.235, de  
10 de MAIO de 1 991

Reconhece, como de Utilidade Pública, a COMUNIDADE CRISTÃ EM GUARATINGUETÁ.

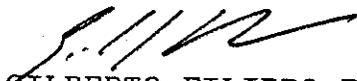
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

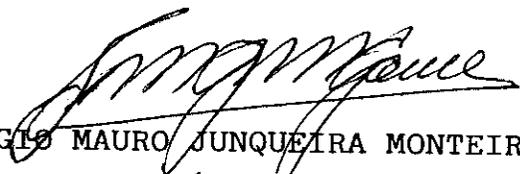
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida, como de Utilidade Pública, a COMUNIDADE CRISTÃ EM GUARATINGUETÁ, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de Maio de 1 991.-

  
= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNADES =  
PREFEITO

  
= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIII.